



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA  
Rua Dr. João Nascimento- S/N- Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000

**Edital Nº 05 , de 20 de Março de 2024**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE À DISTÂNCIA (EaD)**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22 e de acordo com as disposições contidas na Lei no 11.892, de 29/12/2008, e na Lei no 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC no 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2024 nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade EaD - para o *Campus Uruçuca*, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ao ensino médio ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus Uruçuca*, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA 116/2023 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de outubro de 2023**. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2024, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da

Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade EaD - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano) .

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio modalidade EaD do IF Baiano *Campus Uruçuca*.

**I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) ;**

**II. encaminhar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 7.2 do Edital.**

1.4. O processo de ingresso de estudantes nos cursos contemplados nesse Edital para o ano letivo de 2024, se dará nas seguintes condições:

I. por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse/Ordem de Chegada.

I. O candidato fará a matrícula no curso de acordo a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de chegada.

III. As inscrições/matriculas serão realizadas através do envio dos documentos constantes no item 7.2 deste Edital para o e-mail: [prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br)

IV O candidato deve colocar os documentos constante no item 7.2 em um único documento em formato PDF.

1.5. Os alunos serão selecionados de acordo com a manifestação de interesse/ordem de envio dos documentos , conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

**Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2024**

<b>Etapas</b>	<b>Data/Períodos</b>	<b>Endereço</b>
Publicação do Edital	20/03/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/</a>
Recurso de Impugnação ao Edital	20/03 a 21/03/2024 até às 17h	<a href="mailto:prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br">prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	21/03/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/</a>
Inscrição/Matrícula	22/03 a 26/04/2024	Envio dos documentos constantes no item 7.2 deste Edital para o e-mail <a href="mailto:prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br">prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br</a>
Publicação dos alunos matriculados	29/04/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/</a>

**Início das aulas: 27/03/2024**

1.6. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (**Quadro - 1**).

1.6.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.2. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.3. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: [prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1). Escrever a expressão "**IMPUGNAÇÃO do Edital Nº 05 , de 20 de MARÇO de 2024**"

a.2). Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante

b) No corpo do e-mail justificar os motivos para impugnação do edital

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.8. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

## **2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS**

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EaD objetos desse Edital estão listados no Quadro 02 desse Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de Vagas</b>
Técnico em Vendas	01 Anos	<b>1 Encontro presencial às quartas-feiras à noite (18h00 às 22h00)</b> <b>As demais atividades poderão ser realizadas de acordo a disponibilidade do alunos</b>	21

## **3. INSCRIÇÃO/MATRÍCULA**

3.1. A inscrição/matrícula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Uruçuca* contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição/matrícula, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

3.3. As inscrições/matrículas serão realizadas através do envio dos documentos constantes no item 7.2 deste

Edital para o e-mail: [prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br)

3.4. Para se inscrever/matricular, o(a) candidato(a) deverá se atentar aos passos abaixo:

I) ler o edital e estar ciente de toda a documentação necessária para o ato de inscrição/matricula

II) Acompanhar todas as fases do edital

3.5. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matricula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016**.

3.6. As inscrições/matricula somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.7. **Não será cobrada taxa de inscrição/matricula.**

3.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição/matricula

3.9. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)**

4.1. A relação dos candidatos matriculados será divulgada conforme estabelecido no **CRONOGRAMA (quadro 02)** no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

#### **5. DAS OPÇÕES DE CURSOS**

5.1. O(A) candidato(a) deverá optar por um dos cursos listados no quadro 2.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/envio dos documentos por e-mail.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse(data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. **A maior idade, considerando ano, mês e dia.**

II. **Maior tempo de conclusão do ensino médio, considerando ano, mês e dia.**

#### **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. As matrículas serão realizadas conforme estabelecido no cronograma.

7.2. Para efetivar as matrículas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I. **Documento de Identificação civil - RG;**

II. **CPF;**

III. **Certidão de Nascimento ou casamento;**

IV. **Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução**

juramentada;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Cartão do SUS.

7.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

7.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 7.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

7.5 As inscrições/matrículas serão realizadas através do envio dos documentos constantes no item 7.2 deste Edital para o e-mail [prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br)

**Parágrafo único - Caso haja necessidade, o Campus Uruçuca poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando um e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: [prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br), no período previsto no cronograma do Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

9.3. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o

Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

9.5 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): [prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG**, em 20/03/2024 13:59:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 549972  
**Verificador:** 9a78fde482  
**Código de  
Autenticação:**

